Lei nº 030, de 15 de junho de 1993. ☐ 1000.

AUTORIZA O EXECUTIVO ADQUIRIR UNIFORMES PARA O CORAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

FOI PUBLICADA NO LUGAR DE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uniformes para os integrantes do Coral de Coronel Barros no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Estes uniformes serão utilizados somente em apresentações públicas e ficarão sob a guarda do Núcleo Cultural do município.

Art.20 - Os recursos para aquisição do material constante do artigo anterior, serão os da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos.

Art.30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 15 de junho de 1993.

Olivar Scherer Prefeito

Registre-se e Publique9se

Sec.Mun.de Administração Planejamento e Finanças

